



LIGA PERNAMBUCANA DE JUDÔ

CNPJ: 05.727.026/0001-50

Filiada a Liga Nacional de Judô – Brasil

Decreto Federal 2.574 - Lei Nº 9.615 de 24 de Março de 1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SETORES LIPEJU

(Período: 29/Janeiro/2024 a 15/março/2025)

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PRESIDENTE: Desembargador André Luiz Caúla Reis
OAB: 17.733

VICE-PRESIDENTE: Dr. Rafael Augusto de Paula Barbosa
OAB: 36.807

REPRESENTANTE: Dr. Fernando Augusto Gontijo de Lacerda Romeiro dos Santos
OAB: 23.790

REPRESENTANTE: Dr. Gustavo Henrique Lima
OAB: 33.397

REPRESENTANTE: Dr. Jonas Thomaz Gomes da Silva Jatobá
OAB: 59.643

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA

REPRESENTANTE: Deyvison Luiz Andrade de Souza

REPRESENTANTE: Denis Foster Gondim

COMISSÃO DE ÉTICA

PRESIDENTE: Fábio Ranyer Torres Pessoa

VICE-PRESIDENTE: José Leonardo Paiva Souza

REPRESENTANTE: Haroldo de Almeida Bezerra

REPRESENTANTE: Adierson Erasmo de Azevedo Sobrinho

REPRESENTANTE: Eduardo Mendes Valença

RECIFE, 29 DE JANEIRO DE 2024.


Sérgio Ricardo Carvalho de Mendonça